

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Com fundamento nos artigos 57.º a 59.º do regulamento geral da contabilidade publica de 31 de agosto de 1881 e nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908 (disposições e execução permanente).

Guardadas todas as prescrições consignadas no § 3.º do mencionado artigo e carta de lei citada.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica decretou que seja aberto no Ministerio das Finanças, a favor do Ministerio do Interior, e devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, um credito especial da quantia de 23:649\$730 réis, somma de importancias que, pelas verbas de diversos capitulos e artigos das respectivas autorizações, descritas na tabella da distribuição da despesa ordinaria do referido Ministerio do Interior, no exercicio de 1906-1907, foram liquidadas e não pagas, e que por existirem em sobras são transferidas, conforme o mappa junto, que faz parte do presente decreto, e baixa assinado pelo Ministro do Interior, para conta especial do anno economico de 1910-1911, conservando a classificação que tinham na mencionada tabella e sob o titulo de «Despesas de exercicios findos».

O Tribunal de Contas declarou este decreto nos termos de ser decretado:

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Mappa das importancias liquidadas pelos respectivos creditos orçamentais no exercicio de 1906-1907, que por não terem sido pagas e existirem em sobras são transferidas, por decreto d'esta data, para conta especial do anno economico de 1910-1911, sob o titulo de «Despesas de exercicios findos».

Classificação das despesas segundo a tabella do respectivo exercicio		Exercicio e designação das despesas	Importancias a transferir	
Capitulos	Artigos		Por artigos	Por capitulos
Exercicio de 1906-1907				
5.º	38.º	Hygiene publica -- despesas da delegação de saúde de Coimbra.....	500\$000	500\$000
8.º		Instrução primaria :		
	52.º	Pessoal — vencimentos..	4:477\$334	
	53.º	Pessoal — despesas variaveis.....	3:011\$815	
	54.º	Material e despesas diversas.....	15:581\$120	
	55.º	Construções escolares — despesas diversas....	147\$461	
	56.º	Pessoal addido e alem dos quadros.....	382\$000	23:599\$730
Total — Réis			...	23:649\$730

Paços do Governo da Republica, 31 de dezembro de 1910. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Rectificação

Declara-se que o nome do escrivão do juizo de paz do districto de S. Victor, comarca de Braga, é «Jeronimo Augusto Ferreira Barbosa» e não «Augusto Correia Barbosa», como saiu publicado no *Diario do Governo* de 6 do corrente.

Direcção Geral da Justiça, 21 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Tendo Eduardo Augusto de Almeida da Costa Pereira completado um anno no lugar de amanuense da Direcção Geral do Tribunal de Contas, para que havia sido nomeado, provisoriamente, por portaria de 23 de dezembro de 1909: hei por bem, conformando-me com a proposta do referido Tribunal e em vista do disposto na ultima parte do § 1.º do artigo 10.º do regulamento de 19 de outubro de 1900, considerar definitiva a referida nomeação, ficando obrigado a encartar-se e a pagar os direitos que dever.

Paços do Governo da Republica, 4 de janeiro de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Tribunal de Contas, 18 de janeiro de 1911. — Visto, — *Arroyo*.

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Relação de despachos effectuados em novembro e dezembro ultimos e janeiro corrente

Novembro

- 18 Augusto Jaime de Almeida, recebedor do concelho de Melgaço — aprovada a sua caução.
23 Casimiro Eugenio de Sousa Cabral, idem, idem de Alijó — licença de sessenta dias, com os vencimentos nos primeiros trinta, conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.
24 Francisco Saraiva, idem, idem de Valpaços — idem de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901.
25 Luis Ferreira Lima, pagador de 2.ª classe do Ministerio do Fomento — aprovada a sua caução.

Dezembro

- 8 Miguel Pinto de Freitas, recebedor do concelho de Montalegre — licença de sessenta dias para tratar da sua saúde.
20 Antonio Ribeiro de Almeida Abranches, idem, idem de Ceia — aprovada a sua caução.
27 Mateus Marques Teixeira de Azevedo, idem, idem de Valença — licença de trinta dias para tratar da sua saúde.

Janeiro

- 1 Armindo Arnaldo Martins, idem, idem de Boticas — aprovada a sua caução.
9 Pedro Couceiro da Costa, idem, idem de Penella — idem.
14 Antonio Manuel de Jesus Sardinha, pagador de 2.ª classe do Ministerio do Fomento — idem.
18 Alfredo Nunes Ribeiro, recebedor do concelho de Aljustrel — licença de trinta dias para tratar da sua saúde.
• Decreto transferindo Manuel Mendes Alcáda do lugar de recebedor do concelho de Belmonte para identico emprego no de Alandroal. (Visto do Tribunal de Contas de 20).
• Idem, idem, Frederico Manuel Correia de Moura Coutinho, do lugar de recebedor do concelho de Alandroal para identico emprego no de Belmonte. (Visto do Tribunal de Contas de 20).
• Idem, idem, Bernardo José Pinto de Magalhães, do lugar de recebedor do concelho de Borba para identico emprego no de Freixo de Espada-à-Cinta. (Visto do Tribunal de Contas de 20).
• Idem, idem, Joaquim José Nunes, do lugar de recebedor do concelho de Freixo de Espada-à-Cinta, para identico emprego no de Villa do Bispo. (Visto do Tribunal de Contas de 20).
• Idem, idem, Antonio Jorge Branco do lugar de recebedor do concelho de Villa do Bispo, para identico emprego no de Borba. (Visto do Tribunal de Contas de 20).

Direcção Geral da Fazenda Publica, 21 de janeiro de 1911. — Pelo Director Geral, *Augusto Collaço*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Decretos expedidos por esta Direcção Geral nas datas abaixo mencionadas

1911 — Janeiro 10

Leopoldina Augusta da Costa Malheiro, professora da escola primaria elementar da freguesia de S. Martinho de Sande, concelho de Guimarães, districto de Braga — concedida aposentação extraordinaria, que requereu, pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 130\$330 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de janeiro de 1911).

Maria Candida Fernandes, professora da escola primaria elementar da freguesia de Rabal, do concelho capital do districto de Bragança — concedida aposentação extraordinaria, que requereu, pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 136\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de janeiro de 1911).

1911 — Janeiro 18

Gertrudes Maria da Conceição Carvalho, professora da escola primaria elementar da freguesia de Codeço, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — concedida aposentação extraordinaria com a pensão annual de 125\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de janeiro de 1911).

Amelia Augusta da Costa e Silva, professora da escola primaria elementar da freguesia de Camarate, concelho de Loures, districto de Lisboa — concedida aposentação extraordinaria, que requereu, pelo Ministerio do Interior, com a pensão annual de 300\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de janeiro de 1911).

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 21 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 17, de 21 do corrente, pag. 258, 3.ª col., lin. 40.ª, onde se lê: «José Fernando de Andrade Ramos», leia-se: «José Fernando de Andrada Ramos».

Annuncia-se, em observancia do decreto de 5 de dezembro de 1910, haverem requerido:

Alexandrina Carmina Lacerda Ventura, por si e por seus filhos menores Maria Alexandrina e Alexandre, os vencimentos que pela Caixa de Aposentação ficaram em divida a seu fallecido marido e pae José Ventura, primeiro aspirante das alfandegas, aposentado; e

Joaquina Inacia da Costa Guerreiro, por si e por seu filho menor Antonio, os vencimentos que pela mesma Caixa ficaram em divida a seu fallecido marido e pae José Guerreiro Junior, distribuidor telegrapho-postal, aposentado.

A fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requiera pela Repartição Central d'esta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 21 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa desejando galardoar os serviços relevantes prestados á causa de Republica, nos dias 4 e 5 de outubro ultimo, pelo ex-segundo sargento artilheiro n.º 331 da 1.ª brigada do corpo de marinheiros da armada, Alfredo da Costa Ferreira, faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É reintegrado no corpo de marinheiros da armada e reformado no mesmo posto, com a pensão annual correspondente a quinze annos de serviço effectivo, o ex-segundo sargento artilheiro do referido corpo, Alfredo da Costa Ferreira.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém:

Os Ministros de todas as Repartições, o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, 16 de janeiro de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Por decreto de 21 do corrente:

Primeiro tenente Emilio Antonio dos Santos Gil — nomeado secretario da 2.ª secção da commissão de estudo adjunta ao Conselho General da Armada.

Majoria General da Armada, 21 de janeiro de 1911. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 13:483, cujo recorrente é Damodar Anant Xette Raicar, e recorrido o governador geral do Estado da India Portuguesa:

Damodar Anant Xette Raicar, casado, de profissão ou- rives, de Margão, Estado da India, recorre para este Supremo Tribunal, da portaria do governador geral, n.º 42, de 14 de abril do corrente anno, que approvou o projecto de compromisso da Mazania dos Pagodes de Camacxá e filiaes, de Sirodá, com o voto favoravel do Conselho da Provincia, por entender que na portaria recorrida se violaram leis e regulamentos em vigor e se offenderam direitos adquiridos d'elle recorrente, como dos outros ou- rives raicares, que indiscutivelmente são mazanes do Pagode de Sry Camacxá, por não terem como taes, sido considerados no referido compromisso (documento de fl. ...);

Na portaria recorrida foi desattendida a reclamação do recorrente, pelos fundamentos expostos no parecer do antigo procurador da coroa e fazenda (documento de fl. ...) os quaes foram:

Que o recorrente não tendo tido intervenção no processo, não era parte legitima para reclamar;

Que a approvação do compromisso não importava a arguida violação da lei, nem offensa de direitos adquiridos, pelo facto de não ter sido o recorrente incluído no catalogo dos mazanes, junto ao compromisso, porque se tem direito a ser incluído nessa qualidade poderá fazê-lo valer perante a Mazania, porque, nos termos do artigo 13.º (legislação em vigor) do respectivo citado regulamento, depois da approvação dos compromissos, isto é, depois de legalmente constituída a Mazania, podem ser admittidos novos mazanes, quando reunam as necessarias condições de idoneidade, sendo, portanto, a Mazania a entidade competente para em primeira instancia conhecer do merecimento da reclamação;

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, ouvido o Ministerio Publico;

Considerando que procedem os legaes fundamentos da portaria recorrida:

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, negar provimento no recurso, confirmando a portaria recorrida.

O Ministro da Marinha e Colonias assim o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 16 de janeiro de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 17, de 21 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho:

Por portaria de 20 do corrente mês:

Ezequiel Pires dos Santos Ramos, compositor-director da Imprensa Nacional da provincia de S. Thomé e Príncipe — exonerado do referido cargo, ficando com direito a requerer a aposentação que lhe for devida, nos termos da lei.

Direcção Geral das Colonias, 22 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares

2.ª Repartição

Em additamento ao aviso publicado no *Diario do Governo* n.º 291, de 23 de dezembro de 1909, faz-se publico que o consul de Portugal em Iquitos enviou a este Ministerio, junto ao officio de 22 de dezembro proximo passado, uma letra no valor de 23 libras e 9 shillings, pertencente ao espolio de Adolfo da Silva Martins, fallecido naquella cidade em 7 de setembro de 1909.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, 21 de janeiro de 1911.—*A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos

Officinas de photographia, gravura e chromo-lithographia

Acha-se á venda no deposito de cartas e outras publicações d'esta Direcção Geral, Livraria Ferin, Rua Nova do Almada n.º 70 a 74, a folha n.º 20-b (Lisboa) da Carta de Portugal na escala de 1:50.000, a cinco côres, que acaba de publicar-se, pelo preço de 300 réis.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos, 20 de janeiro de 1911.—O General, servindo de Director Geral, *Fernando Carlos da Costa*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Titulos concedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisionarios das marcas que seguem:

Em 10 de janeiro de 1911:

N.º 12:984. — Classe 59.ª

Sociedade Anonyma Americana Havana Commercial Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 12:985. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada ao mesmo.

N.º 12:986. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada ao mesmo.

N.º 12:987. — Classe 76.ª

Francoisco Luiz Nunes, residente em Lisboa.

Destinada a cordas de aço em carrinhos, para guitarras.

N.º 12:990. — Classe 69.ª

Franz Hartmann Aktiengesellschaft, com sede em Delmold, Alemanha.

Destinada a cerveja sem alcool, aguas mineraes, limonadas, bebidas sem alcool, extractos de fructas, essencias e fructas.

N.º 12:991. — Classe 68.ª

Constantino de Almeida, com escriptorio e armazens no logar do Marco, concelho de Villa Nova de Gaia.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 12:992. — Classe 68.ª

O mesmo.

Destinada ao mesmo.

N.º 12:993. — Classe 53.ª

José Loureiro, estabelecido no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 12:995. — Classe 58.ª

José de Pimentel, estabelecido no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 12:997. — Classe 58.ª

O mesmo.

Destinada ao mesmo.

N.º 12:998. — Classe 58.ª

O mesmo.

Destinada ao mesmo.

N.º 12:999. — Classe 64.ª

José Duarte de Oliveira & C.ª, Successor, estabelecidos no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:000. — Classe 68.ª

Os mesmos.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:005. — Classe 79.ª

A firma social E. Merk, com sede e estabelecimento em Darmstad, Alemanha.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:006. — Classe 79.ª

A mesma.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:007. — Classe 58.ª

Dias & Dias, com sede em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:008. — Classe 58.ª

Os mesmos.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:009. — Classe 67.ª

Thomé & Companhia, estabelecidos em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:012. — Classe 68.ª

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:013. — Classe 68.ª

Silva Carneiro & C.ª, estabelecidos em Villa Nova de Gaia.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:014. — Classe 68.ª

Os mesmos.

Destinada ao mesmo.

N.º 13:017. — Classe 68.ª

Constantino de Almeida, com escriptorio e armazens em Villa Nova de Gaia.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:018. — Classe 52.ª

Joaquim Godinho da Silva Successor, commerciante em Lisboa.

Destinada a agulhas para coser.

N.º 13:019. — Classe 79.ª

Frederick William Sears, estabelecido em Londres, Inglaterra.

Destinada a um medicamento para uso humano.

N.º 13:020. — Classe 2.ª

Dundas, Wiborg & C.ª, com armazem e escriptorio em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:026. — Classe 69.ª

Assis & C.ª, residentes em Lisboa.

Destinada a ser collada em garrações e garrafas contendo agua mineral da villa de Moura.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, 12 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Recusa de registos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram recusados os registos das marcas que seguem:

Em 10 de janeiro de 1911:

N.º 12:996. — Classe 58.ª

José de Pimentel, estabelecido no Porto.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado por estar incursão no n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, 12 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção

Patentes de Invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 7:619.

Giuseppe Campana, residente em Milão, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 10 de janeiro de 1911, patente de invenção para: «Disposição para a mudança automatica das vias de caminhos de ferro, tramways de todos os typos e vehiculos em geral, que circulem sobre carris», reivindicando o seguinte:

«Disposição para a mudança automatica das vias de caminhos de ferro, tramways de todos os typos e vehiculos em geral, que circulem sobre carris, a qual consiste n'uma peça triangular (1), que gira em torno de um eixo (2) de cada vez que é obrigada a abaixar-se por intermedio de uma de duas guias (3) sobre cada uma das quaes exerce pressão uma roda (4), que gira em torno de um eixo (5), a qual roda é accionada por um pedal (6), cremalheira (7) e sector dentado (8), que gira em torno de um eixo (9), que faz parte de uma forquilha (10) solidaria do eixo (5) da roda (4), de modo que esta provoca a descida da guia (3), que, deslocando-se em torno de um eixo (11) faz girar a mencionada peça triangular (1), cuja descida provoca, por intermedio dos braços (12), o deslocamento n'um ou n'outro sentido da haste (13), á qual aquelles braços (12) estão ligados por meio de mangas (14) apertadas com parafusos (15), e que por sua vez produz o deslocamento da agulha n'um ou n'outro sentido, conforme o commando recebido».

N.º 7:620.

Eduardo José Maria Madero, cidadão argentino, mechanico, residente em Buenos Ayres, Argentina, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 10 de janeiro de 1911, patente de invenção para: «Novo motor», reivindicando o seguinte:

«Um novo motor rotativo, essencialmente constituido por uma camara circular composta de dois corpos, dentro da qual se movem, de um modo alternado, em dois pontos diametralmente oppostos, umas chapas que interceptam ou dividem o dito interior; as que são intermediarias são accionadas por uma mola fixada ao eixo e estão combinadas com tampões de retenção e com obturadores de entrada e de sahida da energia, constituindo a dita camara uma abertura circular que deve ser fechada por um anel giratorio, ao qual está fixado o embolo que o põe em movimento, o qual anel tem um botão saliente que, batendo nas extremidades de uma alavanca articulada, as levanta e determina a separação das chapas obturadoras no momento preciso em que o embolo passa ou em frente da chapa correspondente, qualquer que seja o sentido do funcionamento do motor».

N.º 7:621.

Michael Kirillovitch Kirillov, subdito russo, residente em Bakou, Russia, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do dia 11 de janeiro de 1911, patente de invenção para: «Apparelho que serve para produzir ar comprimido, fazendo actuar sobre o ar contido n'uma campanula a pressão que se desenvolve, quando se mergulha o aparelho na agua», reivindicando o seguinte:

1.º Processo para produzir ar comprimido, caracterizado pela utilização da pressão da agua sobre o ar contido n'uma campanula afundada na agua;

2.º Processo para produzir ar comprimido conforme a reivindicação 1, caracterizado por uma camara sem fundo em forma de campanula ou de funil, cujo interior comunica por intermedio de uma valvula com um reservatorio hermeticamente fechado;

3.º Processo para produzir ar comprimido conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado por uma valvula (4) applicada sobre a sede pela acção de uma mola ou do seu proprio peso e formando o orificio que faz comunicar a campanula e o reservatorio, valvula que se ergue e abre o orificio quando a pressão do ar contido na campanula excede a pressão no reservatorio, ao passo que ella se abaixa e fecha o orificio quando a pressão no reservatorio augmenta e excede a pressão no interior da campanula;

4.º Processo para produzir ar comprimido conforme as reivindicações 1 a 3, caracterizado por contrapesos amoviveis que provocam a descida do aparelho, effectuando-se a subida, quando se levanta o contrapeso, por meio de cabos manobrados da superficie da agua;

5.º Processo para abaixar e levantar os aparelhos descriptos nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de que se utiliza o peso do aparelho descendente para trazer á superficie um outro aparelho identico ao primeiro, sujeito a outra extremidade do cabo».